



**PORTARIA Nº049 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O artigo 16 da Lei Municipal nº 848, de 09 de julho de 2.009, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Porto Amazonas que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira;

O resultado final das avaliações de desempenho, qualificação e conhecimento, regulamentadas pelo Decreto nº 22 de 09/08/2017, que conclui pela progressão do profissional do Magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Porto Amazonas, que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

Nº	Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento o Atual		Enquadramento Após avaliação	
			Nível	Classe	Nível	Classe
1	Adriane Christine Garrett Maciel Pinto	Professor	C	8	C	9
2	Aline Marcell Santana	Educ. Infantil	EC	2	EC	3
3	Ana Maria N. Leite	Professor	C	5	C	* Indeferido
4	Andréa de F. dos Santos	Professor	B	8	B	9
5	Ângela Nunes Correia	Professor	B	5	B	6
6	Ângela Nunes Correia	Professor	B	1	B	***
7	Aniéle Andrade da Silva Freitas	Professor	C	4	C	5
8	Antonio Sérgio Spunar	Professor	B	12	B	13
9	Antonio Sérgio	Professor	B	5	B	6



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

	Spunar					
10	Ariane Christine Garrett Maciel Pinto	Professor	C	5	C	6
11	Claudenice de Britto Antunes	Professor	B	14	B	15
12	Danieli Cristina Paes Portela	Educ. Infantil	EA	3	EA	4
13	Divonete Covalski dos Santos	Professor	C	12	C	13
14	Edna Breda Delfrate	Professor	C	3	C	4
15	Edson Muryllo Rodrigues Paes	Professor	C	1	C	***
16	Elaine Cristina Marcondes Kazeker	Professor	C	8	C	9
17	Elisângela C. Gomes da Costa Minardi	Professor	C	8	C	9
18	Eunice de Andrade Graeff	Educ. Infantil	EB	3	EB	*Indeferido
19	Gisele Ribas dos Anjos	Educ. Infantil	EC	1	EC	2
20	Isabel Pereira Martins	Professor	B	8	B	9
21	Janice de Britto Yoneda	Professor	C	12	C	13
22	Janilce Andrade da Silva Marcondes	Professor	C	14	C	15
23	Joelma Rodrigues Paes Nóbrega	Professor	C	5	C	6
24	Luiza Maria Ferreira Kaseker	Educ. Infantil	EC	4	EC	5
25	Marcia Ribeiro dos Reis	Professor	B	2	B	* e ** Indeferido
26	Marciane Pavlak Lara	Professor	C	1	C	***



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

27	Maria Terezinha Paionk Mezzadri	Professor	C	7	C	8
28	Mariliane Dudziak Oliveira	Professor	C	5	C	6
29	Marina Carlota Spunar	Professor	C	1	C	***
30	Mariza Carneiro de Paula	Professor	C	8	C	9
31	Patrícia Morgado	Educ. Infantil	EA	1	EA	2
32	Pricila Ficher	Educ. Infantil	EC	2	EC	3
33	Rafaela Janaína Teixeira Sotoski	Professor	C	1	C	***
34	Rita do Carmo Nepomoceno Teixeira	Professor	B	5	B	6
35	Rosangela Ap <sup>a</sup> Mello Ferreira	Professor	C	8	C	9
36	Rosilda do Rocio Gonçalves	Professor	B	8	B	9
37	Rosilda do Rocio Gonçalves	Professor	B	5	B	6
38	Rosilda Ferreira Marcondes	Professor	C	8	C	9
39	Sandra do Rocio Lara Neto Mello	Professor	C	12	C	13
40	Silvana Mello de Paula	Professor	C	4	C	5
41	Simone do Rocio Chaves Gonçalves	Educ. Infantil	EA	2	EA	3
42	Solange Ferreira Nery	Professor	C	4	C	5
43	Suely Benedita Lara Neto Mello	Professor	A	11	A	12
44	Tatiane dos Santos	Professor	C	1	C	***
45	Terezinha Pereira da Silva	Professor	C	8	C	9



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

46	Thayse Caroline dos Santos	Professor	C	1	C	***
47	Vera Ribas de Britto	Professor	C	7	C	8

**Observações:**

\*Indeferido, de acordo com o decreto nº22 de 09/08/2017, Art. 8º Parágrafo 2º, inciso I e II.

\*\*Indeferido de acordo com o Decreto nº nº22 de 09/08/2017, Art. 10, inciso V.

\*\*\*Professor em estágio probatório. De acordo com o decreto nº 22 de 08/09/2017 Art.10, inciso I.

**Art. 2º** O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado, será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexo I e II, parte integrante da Lei Municipal nº 848/2009, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**Art. 3º** Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 30 de agosto de 2017.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 26 de setembro de 2017.

**ANTONIO POLATO**

Prefeito Municipal